

NAVIRAIPREV

PORTARIA 009/2025-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição - Pedágio, à Sr a . **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO** , e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 07 de março de 2025 .

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição Pedágio , à Sr a . **Maria Aparecida Pereira dos Santos Ribeiro** , casada , natural de Goio-Ere/PR , nascida em 18 de fevereiro de 1973 , efetivada no cargo de Professor de Séries Iniciais, Símbolo /Nível IV - L , matrícula 440/5 , lotada na Gerência de Educação , admitida em 05/02/1996 , com posse em 24/05/1996, com efeito a partir do dia 31 (trinta e um) de março do ano de 2025 , com amparo no Caput e § 1º, c/c Inciso I, do § 2º do Artigo 57 , da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 7.165,92 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo reajustado na forma do Inciso I do § 3º do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025 .

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA